

LEI N° 209/69

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pelo preço de NCr\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos), o lote nº 10 da quadra no 01, Rua Pitanga, Bairro São Jorge.

Parágrafo Único - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á ao prolongamento de Rua a ser futuramente aberta.

Art. 2º - Para atender à despesa com a aquisição referida no art. anterior, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 10 de Outubro de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**